



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei nº 726/03, de 27 de Agosto de 2003.

"Dispõe sobre desafetação e modificação de área urbana para fins que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária e modificada a área reservada como sendo a "Praça de Esportes", situada na Quadra 58-A, com a área de 3.789,77m², do Loteamento Urbano "Cidade de Alvorada", nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 62,00 metros com Av. J.K; Fundo - 44,55 metros com Av. Dr. Waldir Lins; Lado Direito - 49,90 metros com lotes 3 e 7 e 36,80 metros com lotes 6 e 4; Lado Esquerdo - 69,81 metros com Rua 7 de Setembro.

Parágrafo Único - A desafetação e Modificação da referida área, tem como finalidade específica, o registro em Cartório.

Art. 2º - A área descrita e caracterizada no artigo anterior, será dividida em três áreas discriminadas abaixo, conforme Memorial Descritivo anexo.

I - Lote nº 058-A/01, da quadra nº 58-A, com a área de 1.200,07m², do Loteamento Urbano "Cidade de Alvorada", nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 41,00 metros para a Av. J. K; Fundos - 41,00 metros confrontando com o lote nº 058-A/03; Lado Direito - 29,27 metros confrontando com o lote nº 058-A/02; Lado Esquerdo - 29,27 metros confrontando com o lote nº 058-A/03;

II - Lote nº 058-A/02, da quadra nº 58-A, com a área de 100,58m², do Loteamento Urbano "Cidade de Alvorada", nesta cidade com as seguintes medidas e confrontações; Frente - 2,70 metros para a Av. J. K; Fundos - 2,70 metros confrontando com o lote nº 07, da quadra nº 58; Lado Direito - 22,25 metros confrontando c/o lote 4 e 15,00 metros c/o lote nº 06, da quadra nº 58; Lado Esquerdo - 29,27 metros c/ o lote 058-A/01 e 7,98 metros c/ o lote 058/A-03



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"


CNPJ 01.800.242/0001-22

III - Lote nº 058-A/03, da quadra nº 58-A, com área de 2.489,12m², do, Loteamento Urbano "Cidade de Alvorada", nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente – 70,46 metros para a Rua 7 de Setembro; Fundos – 29,27 metros confrontando com o lote nº 58-A/01; 7,98 metros confrontando com o lote nº 58-A/02 e 32,20 metros confrontando com o lote 3, da quadra nº 58; Lado Direito – 18,30 metros confrontando com Av. J. K e 41,00 metros confrontando com o lote nº 58-A/01; Lado Esquerdo – 44,69 metros com a Av. Dr. Waldir Lins e 15,00 metros confrontando com o lote nº 03, da quadra nº 58.;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2003.


JOSÉ GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal

ALVORADA 1963



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 726/03, a qual "Dispõe sobre desafetação e modificação de área urbana para fins que especifica", foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.



Alvorada, 27 de agosto de 2003.

